



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARECER

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Deputada

Joana Barata Lopes (PSD)



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

- A) Enquadramento Económico**
- B) Política Orçamental para 2022**
- C) Receita e Despesa da Segurança Social**
- D) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**
- E) Sustentabilidade da Segurança Social**

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE I – CONSIDERANDOS

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, a **Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2022.**

A Proposta de Lei foi admitida a 13 de abril de 2022 na Assembleia da República, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia da República, nessa mesma data, baixado à Comissão de Orçamento e Finanças, como comissão competente, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

A) Enquadramento Económico

O Relatório do Orçamento do Estado para 2022 (adiante OE2022) apresentado pelo XXIII Governo Constitucional, apresenta-nos um enquadramento económico fortemente marcado pelas tensões geopolíticas que a Europa atravessa, nomeadamente pela necessidade de resposta aos desafios que resultam da invasão militar da Ucrânia pela Rússia.

São referidas diretamente as pressões inflacionistas, tradução da aceleração do preço dos combustíveis, das matérias-primas energéticas e de diversos bens primários. Ressalva o Governo que a escalada ou prolongamento do conflito pode refletir-se numa limitação do dinamismo económico na área do euro e em Portugal.

Partindo deste contexto geopolítico e da recuperação da situação pandémica, afirma o Governo que Portugal está preparado para os desafios futuros «com um sentido de confiança reforçado devido à resiliência conquistada ao longo dos últimos anos».¹

Nas projeções que faz no OE2022, há um crescimento de 4,9% na economia portuguesa este ano, uma redução da dívida pública para 120,7% e do défice orçamental para 1,9%.

B) Política Orçamental para 2022

Perante o enquadramento antes referido, entende o Governo que o OE2022 prepara o país para responder aos desafios atuais e «promove a recuperação económica e social completa da crise pandémica e vai ao encontro das soluções para os desafios estratégicos que enfrentamos, incluindo as questões demográficas; as desigualdades e coesão social; bem como as transições climática e digital»².

¹ OE2022, Relatório OE2022 - *Sumário Executivo*, pág. VII

² *Ibidem*

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Estabelece então a resposta ao conflito na Europa, o reforço do rendimento e do investimento e a consolidação orçamental como base da Política Orçamental do OE2022, estabelecendo seis prioridades:

- 1) Mitigar o choque geopolítico;
- 2) Reforçar os rendimentos das famílias;
- 3) Apoiar a recuperação das empresas;
- 4) Investir na transição climática e digital;
- 5) Recuperar os serviços públicos;
- 6) Prosseguir a consolidação orçamental.

Quando apreciamos o OE2022 na área de competência da 10.^a Comissão Parlamentar, verificamos:

- **Na mitigação do choque geopolítico**, um apoio às famílias com subsídios relacionados com o preço das botijas de gás e dos bens alimentares;
- **No reforço do rendimento das famílias, encontramos:**
 - **IRS para o futuro** – majoração da dedução por dependente a partir do segundo filho;
- **Criação de Garantia para a Infância** – visa apoiar famílias com crianças e jovens com menos de 18 anos:
 - **Aumento do Abono de Família** – aumento do abono no 1.^o e 2.^o escalão para crianças e jovens com menos de 18 anos, com reforço faseado em 2022 e 2023;
 - **Complemento ao Abono de Família** – complemento de abono a todas as crianças e jovens com menos de 18 anos em risco de pobreza extrema, com aumento faseado em 2022 e 2023;

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- **Complemento Garantia para a Infância** – assegura que os titulares do direito a abono de família acima do 2º escalão, que não obtenham um valor total anual de 600 euros por criança ou jovem, entre o abono de família e a dedução à coleta de IRS, venham a receber a diferença para esse valor;
- **Atualização de pensões** – além da atualização regular das pensões até aos 878 euros, haverá um aumento extraordinário de pensões até 1108 euros;
- **Majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego** – manutenção da majoração do limite mínimo do subsídio de desemprego até 1,15 do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);
- **Aumento da Salário Mínimo Nacional** – aumento do Salário Mínimo Nacional, para atingir 750€ em 2023.

De referir que, quanto ao impacto das Medidas de Política Orçamental, «a conta das administrações públicas para 2022 incorpora um conjunto de medidas de política orçamental de carácter permanente já implementadas (medidas de política invariante) cujo impacto no saldo totaliza -2 003 milhões de euros (-0,9% do PIB)»³

Quadro 1

³ OE2022, Relatório OE2022, pág.58

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 3.2. Quadro de políticas invariantes: variação 2022 face a 2021

(milhões de euros)

	Milhões de euros
	2022
Receita	177,2
Receita decorrente do aumento das despesas com pessoal	196,2
Redução das portagens	-44,0
Contribuição sobre as embalagens de utilização única em refeições prontas	10,0
Taxa de carbono sobre as viagens aéreas e marítimas	15,0
Despesa	2 180,2
Despesas com Pessoal	468,5
<i>Progressões e Promoções</i>	251,0
<i>Contratações em curso</i>	75,0
<i>Professores e outras carreiras especiais mitigação do congelamento</i>	51,0
<i>Aumento assistentes operacionais e assistentes técnicos nas escolas</i>	21,7
<i>Hospital Vila Franca Xira</i>	12,1
<i>Outras despesas</i>	57,7
Remunerações Presidentes de Junta de Freguesia	21,0
Pensões	605,0
<i>Efeito composição: aumento pensão média e entradas vs saídas de pensionistas</i>	457,0
<i>Atualização regular pensões</i>	148,0
Estatuto do cuidador informal (alargamento)	20,0
Aumento das prestações sociais - atualização do IAS	12,8
Creches segundo escalão gratuito (impacto incremental no ano letivo 2021 / 2022)	8,1
Outras transferências e prestações sociais	98,8
Gratuidade dos passes sociais (Antigos Combatentes)	10,0
Investimentos estruturantes	561,0
Entrega material militar 2 navios patrulha (adicional)	53,4
Consumos intermédios	450,0
Juros devidos pelas Administrações Públicas	-150,0
Transferência para o Orçamento da União Europeia	21,6
Impacto no saldo	-2 003,0

*pág.59 do Relatório do OE2022 (sublinhado da Autora do Parecer)

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 2

Quadro 3.4. Principais medidas de mitigação do choque geopolítico em 2022

(milhões de euros)

Medidas de mitigação do choque geopolítico	2022	
	M€	% PIB
Receita	-647	-0,3
Combustíveis	-647	-0,3
Suspensão do aumento da taxa carbono	-360	-0,2
Redução do ISP equivalente a descida do IVA para 13%	-170	-0,1
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	-117	-0,1
Despesa	688	0,3
Combustíveis	208	0,1
Apoio ao transporte de passageiros e mercadorias	75	0,0
AUTOvoucher	133	0,1
Gás e eletricidade	310	0,1
Subsídio às empresas pela subida custos do gás	160	0,1
Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	150	0,1
Famílias mais carenciadas	55	0,0
Agricultura e pescas	65	0,0
Apoio aos refugiados	50	0,0
Total de medidas	-1 335	-0,6
Receita de fundos europeus	210	0,1
Impacto no saldo	-1 125	-0,5
<i>Por memória</i>		
Linha de crédito de apoio à produção	400	0,2
Linha de crédito de apoio à seca	50	0,0
Linha de crédito de apoio à suinicultura e leite de vaca cru	9	0,0
Total linhas de crédito às empresas	459	0,2

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.62 do Relatório do OE2022 (sublinhado da Autora do Parecer)

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 3

Quadro 3.3. Principais medidas de política orçamental em 2022
(milhões de euros)

Medidas de política orçamental	2022	
	MC	% PIB
Receita	-225	-0,1
Pacote IRS	-210	-0,1
Reforma dos escalões de IRS	-150	-0,1
Deduções ao IRS a partir do 2º dependente	-10	0,0
Alargamento do IRS Jovem e do Programa "Regressar"	-25	0,0
Reforço do mínimo de existência	-25	0,0
Eliminação do pagamento especial por conta	-10	0,0
Desagravamento das tributações autónomas de IRC	-5	0,0
Despesa	3 534	1,6
Atualização extraordinária das pensões	197	0,1
Pacote garantia para a infância	45	0,0
Gratuidade das creches	16	0,0
Massa Salarial das Administrações Públicas	310	0,1
Atualização das remunerações dos trabalhadores das Administrações Públicas em 0,9%	225	0,1
Aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida	85	0,0
Investimento público e outra despesa no âmbito do PRR	3 203	1,4
Revisão de despesa	-237	-0,1
Total de medidas	-3 759	-1,7
Receita decorrente do aumento das despesas com pessoal	125	0,1
Receita do PRR	3 035	1,3
Impacto no saldo	-599	-0,3

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.61 do Relatório do OE2022 (sublinhado da Autora do Parecer)

Daqui se destaca, do lado da receita, o já referido Pacote IRS, com perda prevista de 210 milhões de euros. Destaca-se, do lado da despesa, a atualização extraordinária das pensões (197 milhões de euros), a gratuidade das creches, de implementação progressiva (16 milhões de euros), e a massa salarial da Administração Pública (310 milhões), com atualização de remunerações em 0,9%.

C) Receita e Despesa da Segurança Social



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Segundo o relatório do Orçamento do Estado para 2022, as receitas resultantes do Adicional ao Imposto sobre Imóveis e parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, serão consignadas (tal como em 2021) ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (adiante, FEFSS).

«Para 2022, a previsão da receita efetiva total, no montante de 33 608,8 milhões de euros, traduz-se num aumento de 128,7 milhões de euros, face à execução orçamental provisória de 2021. Tal resultado está influenciado essencialmente, pelo acréscimo das contribuições no montante de 1222,5 milhões de euros e pela redução das transferências do Orçamento do Estado para financiamento das medidas, no âmbito da pandemia de COVID-19, verificando-se uma redução de 1274,5 milhões de euros comparativamente a 2021.

Quanto à despesa efetiva, estima-se que a mesma venha a diminuir 0,7%, face à execução orçamental provisória de 2021, atingindo um montante na ordem dos 31 012,8 milhões de euros.»⁴

⁴ OE2022, *Relatório OE2022*, pág.102

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 4

Quadro 4.15. Principais receitas e despesas da Segurança Social
(milhões de euros)

	2023 Execução provisória	2022 O.S.	Varição (milhões de euros)
1. Receitas correntes	33 479,1	33 601,4	122,4
Contribuições e quotizações	19 943,3	21 165,8	1 222,5
Receitas de jogos sociais (SCMI - Depart. de Jogos)	193,8	219,1	25,2
Adicional ao IVA/Transferência do OE relativa a Iva Social	915,2	970,1	54,9
Adicional ao IMI/Transferência do OE relativa ao Adicional ao IMI	128,2	148,1	19,9
Adicional ao IRC/Transferência do OE relativa ao IRC	337,3	297,3	-40,0
Adicional à Contribuição do Setor Bancário	33,9	34,0	,1
Transferência do OE - Medidas Excecionais e temporárias (COVID)	1 474,5	200,0	-1 274,5
Transferências do OE para cumprimento da LBSS	7 105,2	6 990,1	-115,2
Transferências do OE - CPN	83,9	140,1	56,2
Transferências do OE - Regime Substitutivo Bancário	421,7	411,3	-10,4
Transferências do OE - POAPMC	2,0	2,0	,0
Transferências do OE - CPN (outros PO PT2020)	17,7	15,5	-2,2
Transferências Administração Central - outras entidades	351,7	358,3	6,6
Transferências do IÉFP/FSE	,0	,0	,0
Transferências do Fundo Social Europeu + FEAC	1 373,0	1 807,2	434,2
Outras receitas e transferências correntes	1 097,6	842,8	-254,8
2. Receitas de capital	,9	7,1	6,3
Transferências do Orçamento de Estado	,3	1,9	1,6
Outras receitas capital	,6	5,3	4,7
3. Total da receita (1+2)	33 480,1	33 608,6	128,7
4. Despesas correntes	31 385,7	30 817,9	-267,8
Pensões	18 459,2	19 078,3	619,1
Sobrevivência	2 590,5	2 649,4	58,9
Invalidez	1 166,6	1 179,4	12,9
Velhice	13 911,8	14 284,3	372,5
Beneficiários dos Antigos Combatentes	43,6	45,0	1,4
Parcela de atualização extraordinária de pensões	746,8	920,1	173,4
Pensão velhice do Regime Substitutivo Bancário + BPN	422,9	412,8	-10,1
Complementos de pensão - Carris	6,5	6,7	,2
Complementos - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (STCP)	,2	,2	,0
Subsídio desemprego e apoio ao emprego	1 589,2	1 542,9	-46,3
Subsídio por doença	752,5	799,5	46,9
Abono Família	784,9	838,3	53,4
Garantia Infância		35,5	35,5
Prestações de parentalidade	637,4	673,0	35,6
Medidas Excecionais e temporárias (COVID)	1 919,5	200,0	-1 719,5
Rendimento Social de Inserção	356,2	377,2	21,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	1,6	30,0	28,4
Prestação social para a inclusão e complemento	523,9	450,6	-73,2
Outras prestações	392,4	404,4	12,0
Complemento Solidário para Idosos	204,3	205,2	,9
Ação social	2 044,3	2 241,9	197,6
Administração	327,8	405,2	77,4
Outras despesas correntes	1 315,0	1 429,2	114,2
das quais:			,0
Transferências e subsídios correntes			,0
Subsídios/transferências correntes (ações de form. prof. e ação social)	1 447,9	1 787,1	339,2
das quais:			,0
Com suporte no Fundo Social Europeu / FEAC / FAMI / FEDER	1 368,9	1 629,4	260,5
5. Despesas de capital	40,4	94,9	54,5
Projetos de Investimento em equipamento sociais (ex-PIDDAC OE)	,4	2,9	2,5
Outras	40,3	92,0	51,8
6. Total da despesa (4+5)	31 226,3	31 012,8	-213,5
7. Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 976,8	451,7	-4 525,1
8. Passivos financeiros líquidos de amortizações	,0	-89,4	-89,4
9. Saldo global (3-6)	2 253,8	2 596,0	342,2

Fonte: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Receita

O Governo, no âmbito das contribuições e quotizações, prevê que a receita para 2022 atinja o montante de 21.165,8 milhões de euros, significando um aumento de 6,1%. Considera o Governo que este aumento deriva da diminuição da taxa de desemprego, do crescimento do emprego e da retoma no crescimento real do PIB.

«Prevê-se que o Orçamento do Estado reduza as transferências correntes para a Segurança Social, que, em 2022, atingirão o montante de 8797,2 milhões de euros (excluindo a transferência para cobertura do Regime Substitutivo dos Bancários), o que corresponde a uma diminuição de 1300,9 milhões de euros face a 2021. Esta redução está eminentemente associada à diminuição de transferências associadas às medidas concretizadas em 2021, no âmbito da pandemia de COVID-19.»⁵

O Governo prevê transferências do OE para o FEFSS, estando a ser considerada uma transferência de 34 milhões de euros relativos ao adicional à contribuição do setor bancário, uma transferência de 148,1 milhões de euros relativa do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis e de uma transferência de 297,3 milhões de euros da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

«Os restantes 157,6 milhões de euros referem-se à componente pública nacional das ações de formação profissional cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu, ao financiamento do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e de outros programas operacionais do PT2020 no âmbito da ação social.

As transferências correntes do exterior deverão ascender a 1807,2 milhões de euros, destinando-se a cofinanciar ações de formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu, o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e outros programas operacionais do PT2020 no âmbito da ação social.»⁶

⁵ OE2022, *Relatório OE2022*, pág.104

⁶ *Ibidem*

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Despesa

Prevê-se que a despesa efetiva total orçamentada para o ano de 2022 atinja 31.012,8 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 0,7% face à execução orçamental provisória de 2021.

Prestações Sociais

Em 2022, no cômputo global, a estimativa da despesa com pensões e com os respetivos complementos, incluindo as associadas ao Regime Substitutivo dos Bancários, é de 19.498 milhões de euros.

Na previsão de despesa com pensões foram considerados os seguintes pressupostos:

- *A atualização do IAS;*
- *Atualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social;*
- *Aumento das prestações de parentalidade, refletindo o aumento esperado da natalidade.*

Ação Social

No relatório do Orçamento do Estado para 2022 «os encargos com a ação social estão orçamentados em 2.241,9 milhões de euros, o que representa um aumento de 9,7% face à execução prevista em 2021, garantindo assim a continuidade do reforço no alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), na ampliação da cobertura com acordos de cooperação com o terceiro setor».⁷

Outras despesas

As despesas de administração previstas no Orçamento para 2022 são no montante de 405,2 milhões de euros, com 11,2 milhões afetos ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Isto representa, quanto à previsão de execução de 2021, um acréscimo de 23,6%.

⁷ OE2022, Relatório OE2022, pág.105

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

No âmbito do PRR, está compreendido nas despesas de capital o valor de 36,7 milhões de euros.

Prevê-se ainda que a despesa com ações de formação profissional e ação social, cofinanciadas por fundos comunitários venha a situar-se em 1.787,1 milhões de euros.

Saldo Orçamental

Face ao volume de receita e despesa considerados no Orçamento da Segurança Social para 2022, o saldo orçamental deverá situar-se em:

- 2596 milhões de euros na ótica da Contabilidade Pública (excluindo o saldo do ano anterior, os ativos e os passivos financeiros);
- 2596,1 milhões de euros na ótica da Contabilidade Nacional.

D) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Políticas

As consequências económicas e sociais da pandemia levaram a uma aceleração da implementação das agendas estratégicas definidas pelo XXII e pelo XXIII Governo Constitucional.

No Orçamento do Estado para 2022, estabelecem-se as seguintes prioridades: «resposta aos desafios demográficos, em particular o envelhecimento da população e os baixos índices de natalidade; o combate às desigualdades, à pobreza e à discriminação; a promoção da Agenda para o Trabalho Digno; e a requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, com enfoque nas respostas aos idosos, às crianças e às pessoas com deficiência e incapacidades. Em simultâneo, a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) contribuirá para reforçar o potencial de crescimento, a criação de postos de trabalho e a

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

resiliência económica, social e institucional, paralelamente à execução do Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. As reformas e os investimentos previstos no PRR integram as agendas estratégicas definidas para a legislatura.»⁸

Assim, destaca-se (de acordo com a priorização do Governo):

- **Medidas extraordinárias no âmbito da doença COVID-19 e na reposta à crise na Europa;**
- **Apoios à manutenção de Emprego e medidas extraordinárias no âmbito da COVID-19;**
- **Por um País com mais pessoas, melhor qualidade de vida, com mais e melhores oportunidades para todos, sem discriminações e onde todos os cidadãos são tratados com dignidade;**
- **Criar melhores condições para a natalidade e parentalidade;**
- **Combater a pobreza infantil — Garantia para a Infância;**
- **Gratuidade de frequência de creche e alargamento da rede;**
- **Promover um mercado de trabalho digno e promover a valorização do trabalho;**
- **Reforçar o papel do serviço público de emprego e apostar em políticas ativas para um mercado de emprego mais inclusivo;**
- **Melhorar os níveis de qualificação e potenciar a aprendizagem ao longo da vida;**
- **Combater a pobreza, a exclusão social e as desigualdades e proteger os idosos;**
- **Mais e melhor inclusão para as pessoas com deficiência;**

⁸ OE2022, Relatório OE2022, pág.278

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- A promoção da acessibilidade será consolidada com a primeira fase dos investimentos previstos no PRR:

Acessibilidades 360°

Plataforma +Acesso

- **Setor social e solidário:**
 - **Respostas sociais;**
 - **Nova geração do apoio domiciliário;**
 - **Criação de equipas para o projeto-piloto Radar Social;**
 - **Aquisição de viaturas elétricas;**
 - **Cuidador Informal e Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI);**
 - **Bolsa Nacional de Alojamento;**
 - **Transferência de competências para os municípios no domínio da ação social;**

Orçamento

A despesa total consolidada do Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, inscrita na Proposta do Orçamento do Estado para 2022, é de 22.011,2 milhões de euros que, quando comparada com a execução provisória de 2021, corresponde a uma redução de 5,8%. Esta redução está associada aos encargos com a pandemia, que se estimam menores para o ano de 2022.

A receita total consolidada para 2022 ascende a 22.030,3 milhões de euros.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 5

Quadro 5.47. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2021	2022	Variação (%)	Estrutura 2022 (%)
	Execução provisória	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	22 403,8	21 200,6	-5,4	96,3
Despesas com o pessoal	395,1	483,6	22,4	2,2
Aquisição de bens e serviços	246,1	334,7	36,0	1,5
Juros e outros encargos	0,6	2,5	322,8	0,0
Transferências correntes	20 883,1	19 722,1	-5,6	89,6
Subsídios	846,9	616,2	-27,2	2,8
Outras despesas correntes	32,0	41,5	29,8	0,2
Despesa de capital	34,7	129,3	272,4	0,6
investimento	30,1	125,6	317,6	0,6
Transferências de capital	4,6	3,7	-20,2	0,0
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	1,5	0,0		
Despesa efetiva consolidada	22 440,0	21 329,9	-4,9	
Ativos Financeiros	922,5	281,2	-69,5	1,3
Passivos Financeiros	0,2	400,2	n.r.	1,8
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	23 362,7	22 011,2	-5,8	
Receta total consolidada	24 005,8	22 030,3	-4,2	
Saldo Orçamental	642,7	19,1		
<i>por memória:</i>				
COVID entidades do PO	826,9	538,1		
COVID Transferências para o OSS	1 545,5	200,0		
TOTAL COVID	2 372,4	738,1		
Despesa total consolidada na AC sem despesa COVID	20 990,4	21 473,2	2,3	
Despesas por fonte de financiamento consolidada	Orçamento 2022			
Receitas de Impostos	14 725,8			
Receitas Próprias	5 286,3			
Fundos Europeus	360,0			
Transferências entre entidades	1 639,1			
Diferenças de consolidação				

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.290 do Relatório do OE2022

Quadro 6

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 5.49. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13) — Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2022 Orçamento	Estrutura 2022 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	26 953,9	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,4	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,5	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	5,6	0,0
024 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	25,1	0,1
026 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	16 823,3	62,4
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	8 674,3	32,2
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	650,7	2,4
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	2,5	0,0
082 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,2	0,0
083 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56,5	0,2
084 - SIMPLEX +	0,9	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	5,7	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	3,8	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	328,1	1,2
098 - INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO	200,4	0,7
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	174,1	0,6
Despesa Total Não Consolidada	27 635,3	
Diferenças de consolidação		
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	22 011,2	
Despesa Efetiva Consolidada	21 329,9	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	281,2	
Passivos Financeiros	400,2	
Consolidação de Operações financeiras		

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.292 do Relatório do OE2022

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 5.48. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13) — Dotações específicas
(milhões de euros)

Agrupados/Programas Orçamentais	2021	2022	Variação (%)
	Execução provisória	Orçamento	
013 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	16 008,8	14 897,5	-8,2
PENSÕES E REFORMAS	5 488,8	5 489,1	0,0
TRANSFERÊNCIAS SEGURANÇA SOCIAL	10 519,7	9 208,4	-12,5
ADICIONAL DE SOLIDARIEDADE SOBRE O SETOR BANCÁRIO CONSIGNADO AO FEFSS	33,9	34,0	0,2
ADICIONAL DO IMI	128,2	148,1	15,5
CONSIGNAÇÃO DO IRC AO FEFSS	337,3	297,3	-11,9
IVA SOCIAL	915,2	970,1	6,0
LEI DE BASES	8 683,4	7 347,7	-15,4
PENSÕES DOS BANCÁRIOS	421,7	411,3	-2,5

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.291 do Relatório do OE2022

E) Sustentabilidade da Segurança Social

Sem prejuízo do aprofundamento contido do Relatório sobre a Sustentabilidade da Segurança Social, que acompanha o Relatório do OE2022, verificamos que as atuais previsões relativas ao longo prazo do Sistema Previdencial da Segurança Social têm como base o Orçamento da Segurança Social para 2022, os dados físicos e financeiros do sistema de pensões da Segurança Social de 2020 e os cenários demográfico e macroeconómico de longo prazo do *Ageing Report 2021*.

Deste ponto de partida, verifica-se que:

«As previsões de longo prazo do Sistema Previdencial de Segurança Social apontam para a manutenção da receita de contribuições e quotizações em 9,4% do PIB ao longo do período da projeção (2022-2060). As despesas deste sistema deverão aumentar, numa primeira fase, de 8,7% do PIB em 2022 para 10,2% na década de 2040, invertendo a trajetória até 2060, quando se projeta que atinja 9,7% do PIB. A evolução da despesa é explicada essencialmente pela despesa com pensões, que aumentará 1,7 pp até à década de 2040, altura em que deverá inverter a tendência, diminuindo 0,5 pp até 2060.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

O saldo do sistema, presentemente excedentário (0,8% do PIB), deverá passar a deficitário no início da década de 2030, prevendo-se que mantenha valores negativos, próximos de -1% do PIB, na década de 2040, invertendo a tendência até ao final da projeção, altura em que se prevê que atinja -0,3% do PIB.»⁹

«O Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), que se constitui como reserva do sistema previdencial, deverá ter, no final de 2022, uma carteira de ativos de 24,6 mil milhões de euros (11% do PIB), correspondendo a quase 160% dos gastos anuais com pensões do sistema previdencial.

Assumindo uma rentabilidade de 1,9% ao longo do tempo, e que constituam receitas do fundo os saldos do sistema, as transferências do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, a parcela do IRC e do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, projeta-se que o fundo se esgote na primeira metade da década de 2050.»¹⁰

⁹ OE2022, *Relatório OE2022*, pág.354

¹⁰ *Ibidem*, pág.355



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada autora do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em Plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento.

PARTE III - CONCLUSÕES E PARECER

Em face do exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui o seguinte:

1. A Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, que «Aprova o Orçamento do Estado para 2022», foi admitida a 13 de abril de 2022, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. A presente iniciativa contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo, assim como os aspetos mais relevantes do orçamento para o Programa Solidariedade, Emprego e Segurança Social no ano de 2022;
4. A Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

5. A Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão dá por concluído o processo de emissão de parecer da Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2022, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças, a comissão competente, para os devidos efeitos.

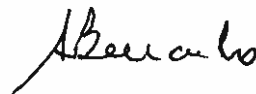
Palácio de São Bento, 26 de abril de 2022.

A Deputada Autora do Parecer,



Joana Barata Lopes

A Vice-Presidente da Comissão,



Ana Bernardo